

PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

Comissão do Mercado Interno e da Protecção dos Consumidores

2004/2001(BUD)

17.9.2004

PARECER

da Comissão do Mercado Interno e da Protecção dos Consumidores

destinado à Comissão dos Orçamentos

sobre o projecto de orçamento geral da União Europeia para o exercício de
2005

(C5-0300/2004 - 2004/2001(BUD))

Secção III - Comissão

Relator de parecer: Joachim Wuermeling

SUGESTÕES

A Comissão do Mercado Interno e da Protecção dos Consumidores insta a Comissão dos Orçamentos, competente quanto à matéria de fundo, a ter em conta as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

A nova Comissão do Mercado Interno e da Protecção dos Consumidores pronuncia-se, pela primeira vez, sobre os títulos “Mercado Interno” (Título 12) e “Saúde e Protecção dos Consumidores” (Título 17).

O projecto de orçamento do Conselho para o exercício de 2005 eleva-se, no total, a 1,00% do Rendimento Nacional Bruto (RNB) dos 25 Estados-Membros da UE. As rubricas orçamentais relevantes para a nova Comissão do Mercado Interno e da Protecção dos Consumidores, sobre as quais esta última é chamada a emitir parecer, ascende a um total de 89,9 milhões de euros em dotações para autorizações, dos quais 70,9 milhões de euros se destinam ao mercado interno e 19 milhões à protecção dos consumidores (sem despesas administrativas).

A dimensão financeira da despesa da UE não pode distanciar-se da realidade orçamental registada nos Estados-Membros. Com efeito, o orçamento da UE assenta nas receitas produzidas nos Estados-Membros. A observância dos critérios previstos no Pacto de Estabilidade e de Crescimento requer de todos os países da zona euro esforços substanciais, o que concita cortes drásticos na despesa pública, bem como a supressão de todos os programas de apoio e fomento que não se revelem absolutamente necessários. Em todos os Estados-Membros da UE prevalece uma situação análoga. Uma vez que o orçamento da UE também não pode subtrair-se a estas contingências orçamentais, todas as áreas políticas devem contribuir para a redução imperativa das despesas. Essa contenção é também viável e necessária na esfera de competências desta comissão.

O âmbito de competências da Comissão do Mercado Interno e da Protecção dos Consumidores abarca, designadamente, o funcionamento e o desenvolvimento do mercado interno, as respectivas despesas administrativas e de pessoal, o programa Customs 2007, bem como a implementação de medidas nos domínios da saúde e da protecção dos consumidores, a que acrescem ainda as despesas com instalações no contexto das várias políticas enunciadas.

O relator de parecer sustenta, além disso, que cumpre à comissão tomar uma decisão de ordem política quanto à ponderação de determinadas áreas políticas ou de despesa expressa nos montantes propostos. Assim:

1. Mercado interno

O mercado interno constitui a vertente nuclear e uma das principais conquistas da UE, razão pela qual as actividades da Comissão nesse domínio devem ser contempladas com uma dotação financeira que permita garantir, também no futuro, um mercado interno operacional e o respectivo desenvolvimento onde tal se afigure necessário.

O carácter crescente das actividades transfronteiriças, a maior mobilidade dos cidadãos e o contínuo desenvolvimento de novos métodos comerciais e de vias de distribuição fazem com

que a política de protecção dos consumidores seja confrontada com o repto de acompanhar adequadamente a evolução observada no mercado interno. Para o efeito, é necessário um determinado volume de recursos financeiros.

O projecto de orçamento da Comissão¹ prevê, para o Título 12, uma dotação de 71,9 milhões de euros, o que representa um aumento de 1,1 milhões de euros relativamente a 2004. Deste montante global, 63,9 milhões de euros destinam-se a despesas administrativas e com as instalações e 8 milhões de euros à realização do mercado interno. Estas verbas têm por objectivo cobrir as despesas com pareceres, conferências, sistema Solvit e publicações, abrangendo igualmente as despesas com estudos de impacto nas empresas.

No anteprojecto do orçamento², o Conselho procedeu a um corte de 1 milhão de euros no domínio das despesas administrativas e com as instalações. As alterações observadas no projecto de orçamento relativamente ao anteprojecto constam da tabela em anexo. O relator de parecer considera adequadas as verbas propostas. A Comissão garantiu, em particular, serem suficientes as dotações disponibilizadas para a realização de estudos de impacto nas empresas.

Além disso, o relator de parecer reputa necessárias duas outras actividades. Para o efeito, procede à apresentação de duas propostas de modificação:

1. Na sequência do alargamento, regista-se uma notória necessidade de desenvolvimento nos Estados da adesão e nas regiões limítrofes em sede de mercado interno e de protecção dos consumidores. Tal torna-se particularmente patente nas regiões fronteiriças entre os antigos e os novos Estados-Membros. Impõe-se, precisamente nessas regiões, incrementar o intercâmbio de mercadorias e serviços. Importa fomentar a competitividade e a cooperação, bem como a informação, por forma a que o mercado interno aí se desenvolva cabalmente e não seja decepcionante para as expectativas dos cidadãos. Assim sendo e em conformidade com o espírito e a letra do Artigo III-116 da Constituição Europeia, há que disponibilizar recursos financeiros especiais para projectos correspondentes.
2. O relator de parecer continua a propor, a título de medida concreta, a realização de um “Fórum do mercado interno” em que participem a Comissão, o Parlamento e a Presidência do Conselho. O montante de 2,5 milhões de euros poderia, para o efeito, ser suficiente. Em Dezembro de 2000 teve já lugar um tal evento, o qual se revestiu de grande êxito.

Nesse contexto, cerca de 400 participantes procedentes de associações, grupos de consumidores e Ministérios animaram, então, um debate sobre as experiências recolhidas pelos cidadãos e empresas da UE quando vivem, estudam, viajam, trabalham ou executam transacções comerciais noutros países. O Fórum constitui parte da iniciativa “Diálogo com os cidadãos e as empresas”, iniciativa essa que visa contribuir para a organização eficaz de processos decisórios políticos.

¹ Anteprojecto de orçamento geral das Comunidades Europeias para o exercício de 2005, http://europa.eu.int/comm/budget/pdf/budget/budget2005/apb/doc_I_II_IV/doc_I-II-IV_PT.pdf, p. 110

² http://www.europarl.eu.int/comparl/budg/budg2005/procedure/doc2_final.pdf

Se a política em matéria de mercado interno se propõe contemplar mais amplamente, no futuro, as necessidades dos cidadãos e das empresas e se ainda é possível envidar maiores diligências no intuito de esclarecer os cidadãos, os consumidores e as pequenas empresas sobre os seus direitos e possibilidades no mercado interno, a repetição de um evento de tal envergadura em 2005 poderia constituir um útil contributo para esse efeito.

2. Protecção dos consumidores

O anteprojecto de orçamento da Comissão prevê para a área da protecção dos consumidores um montante de 19 milhões de euros, ou seja, o mesmo montante que em 2004. As despesas administrativas respeitantes a este domínio constituem cerca de 50% das despesas totais destinadas aos domínios da saúde e da protecção dos consumidores.

As medidas promovidas no quadro do financiamento da protecção dos consumidores não se encontram claramente definidas.

No âmbito do anteprojecto do orçamento, o Conselho não alterou esta abordagem, tendo, meramente, reduzido¹ as despesas administrativas - à semelhança do que fez em relação ao mercado interno.

Importa examinar, numa base casuística, a necessidade e a dotação de cada uma das rubricas de despesas propostas pela Comissão. Tal não é possível em virtudes das indicações constantes do anteprojecto de orçamento.

¹ Também estas modificações relativamente ao anteprojecto são patentes no quadro em anexo.

ANEXO

Rubrica orçamental	Título	Orçamento 2004		APO 2005		PO 2005		Diferença	
Rubrica 3: POLÍTICAS INTERNAS									
Domínio de Intervenção 12: Mercado Interno									
12 01 04 01	Implementação e desenvolvimento do mercado interno — Despesas de gestão administrativa	1.645.500	1.645.500	2.100.000	2.100.000	2.100.000	2.100.000		
12 02 01	Implementação e desenvolvimento do mercado interno	9.600.000	7.550.000	8.000.000	7.400.000	8.000.000	7.400.000		
12 03 01 01	Instituto de Harmonização do Mercado Interno — Subvenção aos títulos 1 e 2	p.m.	p.m.	p.m.	p.m.	p.m.	p.m.		
12 03 01 02	Instituto de Harmonização do Mercado Interno — Subvenção ao título 3	p.m.	p.m.	p.m.	p.m.	p.m.	p.m.		
12 49 04 01	Implementação e desenvolvimento do mercado interno — Despesas de gestão administrativa	-	1.500.000	-	p.m.	-	p.m.		
12 50 01	Mecanismo de desempenho para a rubrica 3	154.500	154.500	p.m.	p.m.	p.m.	p.m.		
Total - Categoria 3 (Domínio de intervenção 12)		11.400.000	10.850.000	10.100.000	9.500.000	10.100.000	9.500.000		
Rubrica 5: ADMINISTRAÇÃO									
Domínio de intervenção 12: Mercado Interno									
12 01 01	Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção "Mercado Interno"	37.838.001 <i>179.588</i>	37.838.001 <i>179.588</i>	40.110.700	40.110.700	39.780.440	39.780.440	-330.260	-330.260
12 01 02 01	Pessoal externo	6.869.534	6.869.534	7.253.618	7.253.618	6.983.435	6.983.435	-270.183	-270.183
12 01 02 11	Outras despesas de gestão	3.786.717 <i>6.611</i>	3.786.717 <i>6.611</i>	3.749.841	3.749.841	3.497.430	3.497.430	-252.411	-252.411
12 01 03	Imóveis e despesas conexas do domínio de intervenção "Mercado Interno"	9.805.108	9.805.108	10.711.308	10.711.308	10.547.742	10.547.742	-163.566	-163.566
Total - Categoria 5 (Domínio de intervenção 12)		58.485.559	58.485.559	61.825.467	61.825.467	60.809.047	60.809.047	-1.016.420	-1.016.420
Total Orçamento (Domínio de intervenção 12)		69.885.559	69.335.559	71.925.467	71.325.467	70.909.047	70.309.047	-1.016.420	-1.016.420

Rubrica orçamental	Título	Orçamento 2004		APO 2005		PO 2005		Diferença
Rubrica 1: AGRICULTURA								
Intervenção 17: Saúde e protecção dos consumidores								
17 01 04 01	Intervenções fitossanitárias — Despesas de gestão administrativa	1.000.000	1.000.000	700.000	700.000	700.000	700.000	
17 01 04 04	Estudo-piloto: modelo de financiamento do risco de epizootias — Despesas de gestão administrativa	500.000	500.000	p.m.	p.m.	p.m.	p.m.	
17 01 04 05	Segurança dos alimentos para animais e para consumo humano e actividades conexas — Despesas de gestão administrativa			4.000.000	4.000.000	4.000.000	4.000.000	
17 03 02	Fundo comunitário do tabaco: pagamentos directos efectuados pela União Europeia	14.400.000	14.400.000	14.400.000	14.400.000	14.400.000	14.400.000	
17 04 01	Programas de erradicação e de vigilância das doenças animais bem como de vigilância das condições físicas dos animais que representam um risco para a saúde pública causado por um facto externo	183.500.000	183.500.000	203.500.000	203.500.000	203.500.000	203.500.000	
17 04 02	Outras acções nos domínios veterinário, do bem-estar dos animais e da saúde pública	12.500.000	12.500.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	
17 04 03	Fundo de emergência para doenças veterinárias e para outras doenças animais que representem um risco para a saúde pública	48.000.000	48.000.000	48.000.000	48.000.000	48.000.000	48.000.000	
17 04 04	Intervenções fitossanitárias	4.000.000	4.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000	
17 04 05	Outras medidas	p.m.	p.m.	p.m.	p.m.	p.m.	p.m.	
17 04 07	Segurança dos alimentos para animais e para consumo humano e actividades conexas			3.875.000	3.875.000	3.875.000	3.875.000	
Total - Categoria 1 (Domínio de intervenção 17)		263.900.000	263.900.000	287.475.000	287.475.000	287.475.000	287.475.000	

Rubrica 3: POLÍTICAS INTERNAS

Domínio de intervenção 17: Saúde e protecção dos consumidores

17 01 04 02	Saúde pública (2003-2008) — Despesas de gestão administrativa	7.450.000	7.450.000	7.600.000	7.600.000	7.600.000	7.600.000	
17 01 04 03	Actividades comunitárias em favor dos consumidores — Despesas de gestão administrativa	p.m. 1.122.222	p.m. 1.122.222	1.122.222	1.122.222	1.122.222	1.122.222	
17 01 04 30	Agência de execução "Saúde e protecção dos consumidores"			p.m.	p.m.	p.m.	p.m.	
17 02 01	Actividades comunitárias em favor dos consumidores	19.077.778	20.353.699	19.077.778	20.000.000	19.077.778	20.000.000	

17 03 01 01	Saúde pública (2003-2008)	51.300.000	59.204.552	51.300.000	51.895.000	51.300.000	51.895.000
-------------	---------------------------	------------	------------	------------	------------	-------------------	-------------------

Rubrica orçamental	Título	Orçamento 2004		APO 2005		PO 2005		Diferença	
17 03 03 01	Centro europeu para a prevenção e controlo das doenças — Subvenção no âmbito dos títulos 1 e 2			3.291.000	3.291.000	3.291.000	3.291.000		
17 03 03 02	Centro europeu para a prevenção e controlo das doenças — Subvenção no âmbito do título 3			1.462.000	1.462.000	1.462.000	1.462.000		
17 04 06	Conclusão das acções anteriores nos domínios veterinário e fitossanitário	-	2.000.000	-	1.500.000	-	1.500.000		
17 04 08 01	Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos — Subvenção aos títulos 1 e 2	17.030.000	17.030.000	22.800.000	22.800.000	22.800.000	22.800.000		
17 04 08 02	Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos — Subvenção ao título 3	11.950.000	10.755.000	13.900.000	13.100.000	13.900.000	13.100.000		
17 49 04 02	Saúde pública (2003-2008) — Despesas de gestão administrativa	-	2.772.910	-	50.000	-	50.000		
17 49 04 03	Actividades comunitárias em favor dos consumidores — Despesas de gestão administrativa	-	566.582	-	160.573	-	160.573		
Total - Categoria 3 (Domínio de intervenção 17)		107.930.000	121.254.965	120.553.000	122.980.795	120.553.000	122.980.795		

Rubrica 5: ADMINISTRAÇÃO

Domínio de intervenção 17: Saúde e protecção dos consumidores

17 01 01	Despesas relativas ao pessoal no activo do domínio de intervenção "Saúde e protecção dos consumidores"	62.555.444 <i>296.903</i>	62.555.444 <i>296.903</i>	67.899.257	67.899.257	67.340.194	67.340.194	-559.063	-559.063
17 01 02 01	Pessoal externo	10.384.037	10.384.037	10.573.884	10.573.884	10.146.659	10.146.659	-427.225	-427.225
17 01 02 11	Outras despesas de gestão	11.499.882 <i>33.056</i>	11.499.882 <i>33.056</i>	11.395.371	11.395.371	10.514.841	10.514.841	-880.530	-880.530
17 01 03	Imóveis e despesas conexas do domínio de intervenção "Saúde e protecção dos consumidores"	16.210.235	16.210.235	18.132.065	18.132.065	17.855.181	17.855.181	-276.884	-276.884
Total - Categoria 5 (Domínio de intervenção 17)		100.979.557	100.979.557	108.000.577	108.000.577	105.856.875	105.856.875	-2.143.702	-2.143.702
Total Orçamento (Domínio de intervenção 17)		472.809.557	486.134.522	516.028.577	518.456.372	513.884.875	516.312.670	-2.143.702	-2.143.702

PROCESSO

Título	Projecto de orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2005, Secção III - Comissão
Nº de processo	2004/2001(BUD)
Comissão competente quanto ao fundo	BUDG
Cooperação reforçada	não (processo orçamental)
Relator de parecer Data de designação	Joachim Wuermeling 29.7.2004
Exame em comissão	30.8.2004 14.9.2004
Data de aprovação das sugestões	14.9.2004
Resultado da votação final	A favor: 34 Contra: 0 Abstenções: 0
Deputados presentes no momento da votação final	Mercedes Bresso, Charlotte Cederschiöld, Mia De Vits, Janelly Fourtou, Evelyne Gebhardt, Małgorzata Maria Handzlik, Malcolm Harbour, Christopher Heaton-Harris, Anna Hedh, Edit Herczog, Pierre Jonckheer, Henrik Dam Kristensen, Alexander Lambsdorff Graf, Lasse Antero Lehtinen, Arlene McCarthy, Toine Manders, Manuel Medina Ortega, Bill Newton Dunn, Béatrice Patrie, Zita Pleštinská, Guido Podestà, Zuzana Roithová, Luisa Fernanda Rudi Ubeda, Heide Rühle, Andreas Schwab, Eva-Britt Svensson, Marianne Thyssen, Barbara Weiler, Phillip Whitehead, Joachim Wuermeling
Suplentes presentes no momento da votação final	Simon Coveney, Ian Stewart Hudghton, Othmar Karas, Joseph Muscat, Alexander Stubb, Gary Titley
Suplentes (nº 2 do art. 178º) presentes no momento da votação final	